



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO – POSTO DE TAQUARI - RS

PORTARIA Nº 01/2011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

A DOUTORA MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO – POSTO DE TAQUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão da totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores;
CONSIDERANDO a precariedade de condições de atendimento da Secretaria da Unidade;
CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 5.056, de 17/10/2011, da Presidência e da Corregedoria deste Regional que determina a manutenção das atividades essenciais com prioridade à realização de audiências e procedimentos relativos à expedição de alvarás e o consequente deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

RESOLVE:

- I – **Limitar o horário de atendimento ao público externo**, no balcão e telefone, a partir de 26/10/2011, que se realizará no período das **14h às 18h**, enquanto perdurar o movimento grevista;
- II – Limitar o expediente interno desta Unidade, que se dará das 10h às 18h;
- III – **Manter a realização das audiências designadas;**
- IV – **Manter a fruição dos prazos processuais;**
- V - Determinar que o atendimento do Oficial de Justiça, que atua nesta Unidade se dê em regime de plantão, para casos de urgência, definidos por lei ou a critério do Juiz.

Esta Portaria tem vigência a partir de 26/10/2011, e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores deste PJT ao serviço.
Comunique-se a E. Corregedoria Regional e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taquari.
Cumpra-se. Publique-se, afixando em local visível.

Taquari, 26 de outubro de 2011.

MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Juíza do Trabalho